



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 339ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 16 de setembro de 2020.

1 Às quatorze horas e sete minutos (14h07) do dia dezesseis (16) de setembro de dois mil e
2 vinte (2020), excepcionalmente via videoconferência, reúne-se a Diretoria em sua
3 tricentésima trigésima nona (339ª) Reunião Ordinária, convocada nos termos regimentais,
4 sob a Presidência do Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os
5 Senhores Diretores: MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente,
6 VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º
7 Diretor Administrativo, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2ª Diretora Administrativa,
8 JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro e JORGE WILSON CORTEZ, 2º
9 Diretor Financeiro. **Ausências Justificadas:** Não houve. **I - Verificação de quórum:**
10 Havendo número legal, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos. **II – Ata:** Leitura,
11 Discussão e Aprovação. Não havendo manifestação é aprovada a Ata da 338ª Reunião
12 Ordinária. **III – Ordem do dia. III.a)** Processo n. C-3867/2020 - Crea-MS - A Diretoria do
13 Crea - MS, após a apresentação pelo Contador Natanael Rodrigues da Cruz Junior da
14 Prestação de Contas relativa ao mês de julho do exercício de 2020, com demonstração dos
15 quadros de valores da Receita e Despesa e considerando que pelo Regimento Interno do
16 Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes
17 administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do
18 Crea-MS e, considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de
19 Contas, DECIDIU por unanimidade pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas
20 para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e
21 posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação. **III.b)** A Diretoria do Crea - MS,
22 após apreciar a Portaria de n. 035/2020, de 21/8/2020, que estabelece medidas
23 institucionais, administrativas e de procedimentos para trabalho presencial e teletrabalho
24 (home office), em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes
25 da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de
26 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pelo Presidente “ad
27 referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por
28 unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria e
29 assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão. **III.c)** A
30 Diretoria do Crea - MS, após apreciar a Portaria de n. 036/2020, de 31/8/2020, que
31 estabelece a retomada dos prazos processuais referentes aos processos de auto de
32 infração e processos de ética, no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
33 de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, face a Medida Provisória n. 928, de 23 de março de
34 2020, emitida pelo Presidente “ad referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do
35 Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e
36 inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em
37 sua próxima Sessão. **III.d)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar a Portaria de n.
38 038/2020, de 9/9/2020, que altera datas e horários das Reuniões de Diretoria, Câmaras
39 Especializadas, Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC no mês de
40 setembro de 2020 em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos
41 decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho
42 Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pelo
43 Presidente “ad referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno,
44 DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas na
45 referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima
46 Sessão. **III.e)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar a Portaria de n. 039/2020, de
47 14/9/2020, que estabelece medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para
48 trabalho presencial e teletrabalho (home office), em caráter temporário e excepcional para a
49 mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no
50 âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

51 MS, emitida pelo Presidente “ad referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do
52 Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e
53 inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em
54 sua próxima Sessão. **IV - Propostas Extra Pauta. IV 1)** A Diretoria do Crea - MS, após a
55 apresentação da Gerente Dayane Lucas da Silva da situação financeira do Crea-MS, com
56 exposição de relatórios e previsões das receitas, despesas e disposição orçamentária do
57 Conselho, e; Considerando a Informação n. 17 da Gerência de Desenvolvimento
58 Institucional – GDI, contida no Processo n. 04235/2020 do Confea sobre a consulta
59 realizada por meio do OF. N. 034/2020 encaminhada em 7/8/2020, no qual informa a
60 manutenção das vedações e restrições do Termo de Aceite referente à Decisão PL
61 0937/2020 que institui o Programa de Auxílio Financeiro do Sistema Confea/Crea de
62 Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), exclusivamente para o exercício de
63 2020, visando à mitigação dos efeitos financeiros da crise e à garantia da manutenção das
64 atividades essenciais dos Conselhos Regionais; Considerando Decisão PL n. 120/2020 de
65 24/7/2020 que dispõe sobre a manutenção da adesão condicionada ao Programa de Auxílio
66 Financeiro do Sistema Confea/Crea de Enfrentamento ao Coronavírus SARSCoV-2
67 (Covid19) com repasse de recursos pelo Confea no valor de R\$ 720.991,87 (setecentos e
68 vinte mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), bem como de manter
69 os recursos já recebidos referente ao citado auxílio sem utilização e em aplicação financeira
70 para não sofrerem desvalorização, caso se decida pela revisão da decisão de adesão ao
71 referido Programa de Auxílio Financeiro do Sistema Confea/Crea. DECIDIU por
72 unanimidade pela desistência do repasse do recurso pelo Confea no valor total de R\$
73 720.991,87 (setecentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete
74 centavos), bem como da devolução da 1ª parcela recebida em 7/7/2020 e da 2ª parcela
75 recebida 4/9/2020, ambas no valor de R\$ 180.247,97 (cento e oitenta mil, duzentos e
76 quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), adicionando os rendimentos das
77 aplicações das mesmas, uma vez que as vedações mantidas para recebimento do referido
78 repasse implica numa série de vedações à gestão do Conselho neste e no próximo
79 exercício, além de implicações quanto à aplicação de progressões aos empregados do
80 Conselho, tanto de mérito prevista para o exercício de 2020, quanto de antiguidade prevista
81 para aplicação no exercício de 2021, progressões as quais foram consolidadas no Plano de
82 Cargos e Salários de 2016, anteriormente à decretação do estado de calamidade pública no
83 País, e portanto, pelo encaminhamento desta Decisão ao Plenário do Crea-MS para
84 homologação. **IV 2)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar a Proposta do Presidente de n.
85 008/2020, com o seguinte teor: “O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e
86 Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com Inciso XIII do artigo 94 do
87 Regimento Interno do Crea-MS e; Considerando Resolução do Confea n. 1.121, de 13 de
88 dezembro de 2019, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos
89 Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências; Considerando disposição
90 do art. 153 do Regimento Interno que autoriza instituição de comissões especiais, pelo
91 Plenário, de modo a atender suas necessidades; Considerando a criação da Comissão de
92 Legislação Profissional, composta pelos conselheiros: Eng. Mec. Jorge Luiz da Rosa
93 Vargas, Eng. Civ. Domingos Sahib Neto e Eng. Agr. Marcos Antônio Camacho da Silva;
94 Considerando a necessidade de estudo, padronização e revisão para a normatização e
95 atualização da Resolução n. 1.121/2019. Propõe: A continuidade da Comissão de
96 Legislação Profissional e a abertura para a entrada de novos membros à Comissão para
97 fornecer subsídios para a revisão e normatização da Resolução do Confea n. 1.121, de 13
98 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos
99 Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências”. DECIDIU aprovar por
100 unanimidade o inteiro teor da Proposta da Presidência de n. 008/2020 e pelo
101 encaminhamento ao Plenário do Crea-MS para homologação. **Informes:** A pedido do
102 Senhor Presidente, a Gerente do Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva, dá
103 conhecimento da atual situação financeira do Conselho compreendendo os meses de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

104 janeiro a setembro de 2020 e ainda, por meio de comparativos entre os exercícios de 2019 e
105 2020, relativos às anuidades e ART's. Antes de finalizar a Reunião, o Senhor Presidente,
106 solicitou ainda que os Diretores assinassem eletronicamente a Ata da 338ª Reunião
107 Ordinária da Diretoria, bem como a lista de Presença que está disponível no Processo
108 Administrativo Eletrônico de n. P2020/124015-1, considerando o aspecto excepcional da
109 Reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrados os trabalhos.
110 E, para constar, eu, MARCELO FLAVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, mandei lavrar
111 a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e demais Diretores presentes.

Assinado eletronicamente
DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente

Assinado eletronicamente
MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA
1º Vice-Presidente

Assinado eletronicamente
VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO
2º Vice-Presidente

Assinado eletronicamente
MARCELO FLÁVIO DELGADO
1º Diretor Administrativo

Assinado eletronicamente
ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES
2º Diretora Administrativa

Assinado eletronicamente
JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
1º Diretor Financeiro

Assinado eletronicamente
JORGE WILSON CORTEZ
2º Diretor Financeiro





Documento assinado eletronicamente por **DIRSON ARTUR FREITAG, Presidente**, em **07/10/2020**, às **18:34**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente**, em **07/10/2020**, às **18:28**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente**, em **07/10/2020**, às **18:32**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FLAVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo**, em **08/10/2020**, às **14:49**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2º Diretor Administrativo**, em **07/10/2020**, às **21:34**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro**, em **08/10/2020**, às **09:08**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro**, em **07/10/2020**, às **20:26**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

